



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 933, DE 31 DE JANEIRO DE 2005.

Publicado no Jornal *Atual*

Edição n.º 193

Fol. 04

MANGARATIBA

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Facultativo nas
Repartições Públicas Municipais, o ponto dos servidores, nos dias 07 e 09 de
fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Excetua-se os órgãos considerados como
de serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria
Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Segurança, Secretaria
Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Fazenda
(Coordenadoria de Fiscalização), Coordenadoria da Defesa Civil e
Administrações Distritais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 31 de janeiro de 2005.


Aarão de Menezes Brito Neto
Prefeito